



**Lei nº 438/2014.**

*Altera a Lei Municipal nº 376 de 30 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde Municipal de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.*


O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores da saúde municipal, previstos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 376/2009, passarão a vigorar com os valores previstos pela Tabela de Vencimentos-base disposta no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

  
**ADAILTON TAVARES DA FONSECA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN  
CNPJ nº. 08.158.669/0001-18  
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, CEP 59.220-000

Lei nº 438/2014.

### ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

CLASSES →	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS							
I	R\$ 724,00	R\$ 756,00	R\$ 790,00	R\$ 825,00	R\$ 862,00	R\$ 900,00	R\$ 940,00
II	R\$ 766,00	R\$ 800,00	R\$ 836,00	R\$ 873,00	R\$ 912,00	R\$ 953,00	R\$ 995,00
III	R\$ 809,00	R\$ 845,00	R\$ 883,00	R\$ 922,00	R\$ 963,00	R\$ 1.006,00	R\$ 1.051,00
IV	R\$ 1.500,00	R\$ 1.567,00	R\$ 1.637,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.786,00	R\$ 1.866,00	R\$ 1.949,00

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

  
ADAILTON TAVARES DA FONSECA  
Prefeito

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2014.

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Mesa de atendimento médico com 02 gavetas em aço com tampo em MDF, termo laminado branco, medindo 090x045.	Unidade	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
003	Cadeira fixa com assento/encosto em resina plástica na cor branca, estrutura em tubo 7/8 na chapa 18.	Unidade	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
006	Cadeira fixa com assento/encosto estofado em tecido, estrutura em tubo de aço 7/8.	Unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
007	Mochô giratório com assento estofado e encosto	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
008	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,40 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
009	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,60 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.900,00</b>

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Armário em aço medindo 200x090 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	25	R\$ 620,00	R\$ 15.500,00
004	Cadeira giratória, com assento e encosto em resina plástica, acabamento em PVC, base formada em 05 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática-pó.	Unidade	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
005	Cadeira longarina com 03 lugares, com assento e encosto em resina plástica. Estrutura em metalon 50x30 na chapa 18, sendo 02 hastes nas colunas e 02 hastes no assento, tratamento anti-ferrugem, pintura na cor preta, sapatas em polipropileno.	Unidade	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
010	Armário em aço medindo 160 x 070 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
011	Estante em aço com 05 bandejas medindo 1,60 x 0,94 x 0,30, com reforço, pintura epóxi-pó.	Unidade	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.270,00</b>

Publicado por:  
Raíla Silayne de Medeiros  
Código Identificador: E8CA315E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 438/2014 - PLANO DE CARREIRA**

Lei nº 438/2014.

*Altera a Lei Municipal nº 376 de 30 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde Municipal de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.*

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores da saúde municipal, previstos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 376/2009, passarão a vigorar com os valores previstos pela Tabela de Vencimentos-base disposta no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

**ADAILTON TAVARES DA FONSECA**  
Prefeito

Lei nº 438/2014.

**ANEXO ÚNICO**

**Tabela de Vencimentos-base dos servidores da saúde do Município de Coronel Ezequiel/RN**

CLASSES À NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 724,00	R\$ 756,00	R\$ 790,00	R\$ 825,00	R\$ 862,00	R\$ 900,00	R\$ 940,00
II	R\$ 766,00	R\$ 800,00	R\$ 836,00	R\$ 873,00	R\$ 912,00	R\$ 953,00	R\$ 995,00
III	R\$ 809,00	R\$ 845,00	R\$ 883,00	R\$ 922,00	R\$ 963,00	R\$ 1.006,00	R\$ 1.051,00
IV	R\$ 1.500,00	R\$ 1.567,00	R\$ 1.637,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.786,00	R\$ 1.866,00	R\$ 1.949,00

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

**ADAILTON TAVARES DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
Código Identificador:4DA45634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programas do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	14,50	58.000,00
02	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.200	16,20	19.440,00
03	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	1.800	9,90	17.820,00
04	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	17,20	25.800,00

Itaú/RN, 07 de Fevereiro de 2014

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:182830E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programas do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	14,50	58.000,00
02	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.200	16,20	19.440,00
03	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	1.800	9,90	17.820,00
04	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	17,20	25.800,00

Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R\$ R\$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 10 de fevereiro de 2014

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:820D1481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.**

ENCARTE DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES